

Igualdade de Género: Velhos e Novos Desafios



Centro de Investigação Interdisciplinar em Direitos Humanos
Escola de Direito da Universidade do Minho
2019

IGUALDADE DE GÉNERO

VELHOS E NOVOS DESAFIOS

DIREITOS HUMANOS – CENTRO DE INVESTIGAÇÃO INTERDISCIPLINAR

Patrícia Jerónimo
(coord.)

IGUALDADE DE GÉNERO

VELHOS E NOVOS DESAFIOS

Escola de Direito da Universidade do Minho

FICHA TÉCNICA

TÍTULO DA PUBLICAÇÃO

Igualdade de Género: Velhos e Novos Desafios

AUTORES

Patrícia Jerónimo (coord.) · Douglas Ribeiro Weber · Eva Macedo · Eva Sónia Moreira · Joana Gíria · Manuela Ivone Cunha · Margarida Santos · Miriam Rocha · Pedro Freitas · Ruth Rubio-Marín · Teresa Coelho Moreira

EDIÇÃO

Direitos Humanos – Centro de Investigação Interdisciplinar (DH-CII)

APOIOS

Centro de Investigação em Justiça e Governação (JusGov)
Escola de Direito da Universidade do Minho

EXECUÇÃO GRÁFICA

Graficamares

ISBN

978-989-54032-8-8

DEPÓSITO LEGAL

465246/19

Toda a reprodução desta obra, por fotocópia ou qualquer outro processo, sem prévia autorização escrita dos Editores, é ilícita e passível de procedimento judicial contra o infrator.

Este trabalho foi financiado por Fundos Nacionais através da FCT – Fundação para a Ciência e a Tecnologia no âmbito do Projeto UID/DIR/04036/2019.

CUIDADO: QUANTO CUSTA O QUE NÃO TEM PREÇO?

*Miriam Rocha*¹

1. Porquê falar em CUIDADO num Congresso sobre Igualdade de Género e num painel sobre “Género, Trabalho e Família”?

O cuidado é uma atividade complexa que, desde que há registos históricos, é socialmente atribuída, de modo geral, às mulheres. Se durante séculos o manto de invisibilidade que ocultava a face feminina da humanidade foi estendido às atividades de cuidado, certo é que, à medida que as mulheres foram adquirindo uma voz própria no espaço público, nomeadamente, no delineamento de políticas e no exercício da cidadania, também o cuidado se impôs como tópico de reflexão do feminismo, com implicações nos mais variados domínios, desde a ética à psicologia, passando pela economia e pelo direito².

A resposta à questão que inicia esta secção é óbvia e simples: faz sentido hoje e aqui falar de cuidado porque a grande maioria das pessoas que fazem aquilo a que habitualmente chamamos “cuidar” são mulheres. Por isso, as práticas e normas sociais que regem o cuidado afetam necessariamente a situação das mulheres.

¹ Assistente Convidada na Escola de Direito da Universidade do Minho. O presente texto corresponde, com as devidas adaptações e atualizações, à comunicação apresentada no dia 6 de outubro de 2017, no Congresso Internacional *Igualdade de Género: Velhos e Novos Desafios*, que decorreu na Escola de Direito da Universidade do Minho.

² A título de exemplo, cf. CAROL GILLIGAN, “In a different voice: Women’s conceptions of self and of morality”, *Harvard Educational Review*, vol. 47, n.º 4, 1977, pp. 481-517; NEL NODDINGS, *Care: A Feminine Approach to Ethics and Moral Education*, Los Angeles, University of California Press, 1986; NANCY FOLBRE, *The Invisible Heart: Economics and Family Values*, Nova Iorque, New Press, 2002; DANIEL ENGSTER, *The Heart of Justice: Care Ethics and Political Theory*, Oxford, Oxford University Press, 2009.

Começemos pelo princípio: o que é cuidar? Cuidar toma como definição de dicionário³ “ponderar”, “meditar com ponderação”, “pensar”, “prestar atenção”, “julgar”, “interessar-se por algo”, mas também “fazer alguma coisa com atenção”, “responsabilizar-se por algo”, “tratar de”, “tomar conta de” e “acautelar-se”. Revela-se assim, em tão rica polissemia, que cuidar é uma atividade complexa. E se considerarmos, em vez do verbo, o substantivo – *cuidado* –, rapidamente nos apercebemos que o mesmo pode ser definido como uma emoção, uma prática, uma disposição, uma virtude ou um valor. [De facto, teríamos assunto para fazer um Congresso inteiro só sobre o cuidado!]. Mas limitemo-nos a descrever o que entendemos ser, neste contexto, cuidar: é uma atividade complexa, que deriva de uma pré-ocupação com a satisfação de necessidades, próprias ou alheias, essenciais para a sobrevivência, manutenção e/ou promoção do desenvolvimento do que está a ser cuidado (seja uma pessoa, outro ser vivo, ou uma coisa)⁴.

É muito curioso que, na língua portuguesa, grande parte das atividades de cuidado sejam identificadas precisamente com o recurso a tal vocábulo: o cuidado da casa (que promove a satisfação da necessidade de ambiente), o cuidado das crianças (desde a sua alimentação, vestuário e educação, com tudo o que isso implica, *e.g.*, a preparação de refeições, transporte, acompanhamento para fazer a vacinação ou ir ao médico, vigilância na doença ou acompanhamento das reuniões de pais), mas também o cuidado dos mais vulneráveis, doentes e idosos (como a preparação e vigilância na toma de medicamentos ou o auxílio com a higiene pessoal e o acompanhamento ao médico).

Estas atividades, realizadas maioritariamente por mulheres, correspondem frequentemente a trabalho não remunerado, realizado *por causa* da família⁵. Todas as semanas, na Europa, as mulheres gastam 22 horas em trabalho não remunerado, contra dez horas despendidas por homens⁶. Em Portugal, são mais 55 minutos diários em trabalhos de cuidado e 1h22m de trabalho doméstico⁷.

³ Cf. Instituto António Houaiss de Lexicografia, *Dicionário Houassis da Língua Portuguesa*, Lisboa, Temas e Debates, 2003.

⁴ Para uma exposição e contraposição de vários conceitos de cuidar, cf. DANIEL ENGSTER, “Care ethics and natural law theory: Toward an institutional political theory of caring”, *The Journal of Politics*, vol. 66, n.º 1, 2004, pp. 113-135, disponível em URL:doi:10.1046/j.1468-2508.2004.00144.x [07.08.2015].

⁵ Não esquecendo, porém, que há situações em que o cuidado tem por base uma relação de amizade ou de vizinhança.

⁶ Cf. COMISSÃO EUROPEIA, *Report on Equality between Women and Men in the EU 2017*, disponível em URL:ec.europa.eu/newsroom/document.cfm?doc_id=43416 [03.04.2017].

⁷ Cf. HELOÍSA PERISTA *et al.*, *Os Usos do Tempo de Homens e de Mulheres em Portugal: Policy Brief*, Lisboa, CESIS – Centro de Estudos para a Intervenção Social, 2016. De acordo com este estudo, considera-se *trabalho de cuidado*, entre outras, “«cuidar de filho/a(s), neto/a(s) ou outra(s) criança(s) com menos de 15 anos: dar de comer, dar banho, etc.»; «acompanhamento

Permito-me destacar aqui, pela sua crescente relevância social derivada do fenómeno do envelhecimento, o cuidado aos idosos. Na verdade, o problema do envelhecimento é o cuidado que exige, porque o envelhecimento em si não é um problema, muito pelo contrário. O aumento da esperança média de vida é uma conquista. Hoje as nossas sociedades são capazes de debelar mais doenças do que nunca e, além da esperança de vida, é possível às pessoas ter mais qualidade de vida e durante mais tempo do que tinham há um século⁸.

No entanto, também é verdade que doenças que eram antes quase incógnitas – porque são doenças da velhice – se têm vindo a manifestar com o aumento do número de pessoas idosas. Referimo-nos de modo particular aos comumente designados défices cognitivos, caracterizados por serem doenças que não matam no imediato, mas que deixam a pessoa – por vezes por mais de uma década – numa situação de incapacidade e, sempre, de dependência. Estas pessoas precisam de cuidados continuados⁹, que muitas vezes não precisam de ser prestados num hospital, e para os quais foram criadas, em Portugal, unidades de saúde específicas, podendo inclusivamente ser prestados ao domicílio. Uma parte destes cuidados não precisam de ser prestados por profissionais de saúde, pois não são cuidados terapêuticos. São antes atos de autocuidado, que a pessoa dependente se vê impossibilitada de fazer por si, ficando assim na dependência uma terceira pessoa para, por exemplo, alimentar-se, vestir-se, mover-se, fazer a

escolar de filho/a(s), neto/a(s) ou outra(s) criança(s) com menos de 15 anos: ajudar nos trabalhos de casa, dar apoio nos estudos, ajudar a fazer outras tarefas escolares»; «ler, brincar, conversar com filho/a(s), neto/a(s) ou outra(s) criança(s) com menos de 15 anos»; «acompanhar filho/a(s), neto/a(s) ou outra(s) criança(s) com menos de 15 anos a atividades diárias ou não: ginástica, música, escuteiros, cinemas, festas, consultas médicas, etc.»; «cuidar de pessoas adultas com dependência ou incapacidade pertencentes ao agregado familiar»; e «dar apoio a outros agregados: tomar conta de uma criança, prestar cuidados a pessoas adultas em situação de dependência ou incapacidade,...». Já o *trabalho doméstico* consiste na “«preparação de refeições: cozinhar, pôr a mesa, lavar a louça, etc.»; «limpar a casa: arrumar, limpar o pó, fazer as camas, levar o lixo, etc.»; «cuidar da roupa: lavar, passar a ferro, etc.»; «jardinagem (incluindo tratar das plantas de interior) e/ou tratar da horta»; «cuidar de animais domésticos»; «reparações em casa»; «fazer compras»; «tratar de serviços comerciais e/ou administrativos: pagar as contas, seguros, bancos, pagar a renda, etc.; e ‘dar apoio a outros agregados: reparações domésticas, jardinagem, cuidados a animais, etc.»”.

⁸ Note-se, porém, que Portugal é um dos países onde a esperança média de vida saudável é mais baixa, conforme os dados do Eurostat, disponíveis em <http://ec.europa.eu/eurostat/> [03.04.2017]. Por exemplo, em Portugal, em 2017, a esperança média de vida das mulheres, à nascença, era de 84,6 anos, mas quando falamos em esperança média de vida saudável à nascença o número desce drasticamente para 57 anos.

⁹ De acordo com o Decreto-Lei n.º 101/2006, de 6 de junho, que cria a Rede Nacional de Cuidados Continuados, são cuidados continuados integrados “o conjunto de intervenções sequenciais de saúde e ou de apoio social, decorrente de avaliação conjunta, centrado na recuperação global entendida como o processo terapêutico e de apoio social, ativo e contínuo, que visa promover a autonomia melhorando a funcionalidade da pessoa em situação de dependência, através da sua reabilitação, readaptação e reinserção familiar e social”.

sua higiene pessoal ou preparar e administrar a sua medicação. Aliás, na Europa, 80% dos cuidados que são prestados à pessoa dependente são realizados por pessoas que não são profissionais e que, por regra, não são remuneradas pelos cuidados que realizam. São os chamados cuidadores informais ou cuidadores familiares, uma vez que a maioria dos cuidadores informais são familiares da pessoa dependente. Também estes são maioritariamente mulheres¹⁰.

Num outro prisma, também se verifica que, mesmo quando as atividades de cuidado correspondem a trabalho remunerado, existe uma segregação do trabalho em função do género, sendo as mulheres quem mais opta por estas profissões. É o caso do ensino (sobretudo das crianças e adolescentes), da enfermagem e da medicina, ou das pessoas que fazem do cuidado da casa e das crianças a sua ocupação profissional. Nestes dois últimos casos, é muito raro encontrar um homem que exerça tais profissões, ao contrário da realidade existente nas áreas das ciências, tecnologias, engenharias e matemática, onde o género masculino é predominante¹¹.

2. Cuidado e discriminação

Podemos pensar que esta distinção é natural, que as mulheres são naturalmente mais aptas para o cuidado e que os homens não têm qualquer capacidade para esse efeito...¹² Não acreditamos que seja verdade. A ideia da boa dona de casa, da mulher que se dedica ao cuidado da casa e dos filhos e cuja

¹⁰ De acordo com o *Report on equality between women and men in the EU 2017*, na União Europeia, 20% das mulheres e 18% dos homens com idades compreendidas entre os 18 e os 64 anos já foram cuidadores informais e, destes, 7% das mulheres e 4% dos homens prestavam cuidados diários; se falarmos das pessoas entre os 50 e os 64 anos de idade que cuidam de familiares incapazes pelo menos vários dias por semana, estamos a falar de 10% dos homens e 17% das mulheres. Em Portugal, de acordo com o Inquérito Nacional de Saúde 2014, cerca de 12,5% da população (cerca de 1,1 milhões de pessoas) com idade igual ou superior a 15 anos prestava cuidados informais. Dessas pessoas, 10,7% (cerca de 950 mil) prestava esses cuidados sobretudo a familiares. Quanto ao tempo despendido no cuidado informal, a maioria das pessoas (57,4%) despende, em média, menos de 10 horas semanais e as restantes em mais de 10 horas semanais. Quanto ao rácio de feminilidade dos cuidadores informais, a média era de 1,6. Contudo, esse rácio sobe para 1,8 se contabilizarmos apenas os cuidadores informais que despendem mais de 10 horas na prestação de cuidados.

¹¹ Por exemplo, segundo dados da OCDE, as mulheres representam 18% do total de estudantes que acedem a cursos superiores na área das engenharias. Cf. OEDC, *The Pursuit of Gender Equality: An Uphill Battle*, OECD Publishing, 2017, p. 105, disponível em <http://dx.doi.org/10.1787/9789264281318-em> [05.10.2017].

¹² Já Sócrates perguntava a Gláucão: “Sabes, de entre as ocupações humanas, alguma em que o sexo masculino não sobreleve o feminino? Ou vamos perder tempo a falar da tecelagem ou da doçaria ou da culinária, nas quais parece que o sexo feminino deve marcar, e quando é derrotado, nada há de mais risível?”. Cf. PLATÃO, *A República*, trad. Maria Helena da Rocha Pereira, 8.ª ed., Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1996, 455c-d.

função é criar um lar organizado e confortável, agradável ao marido que regressa a casa cansado dos seus trabalhos, que lhe permitem sustentar a família – o *breadwinner model* – é uma ideia relativamente recente na história, associada à ascensão da burguesia e que se veio a impor, principalmente, a partir do século XVII, com clara hegemonia cultural no século XIX, promovendo a consolidação da dicotomia (também marcadamente moderna) vida pública/vida privada¹³.

Esse modelo de relação entre mulheres e homens e dos seus papéis na sociedade assentaria no que Carole Pateman designa o *contrato sexual*¹⁴: à mulher competiriam funções de procriação e educação das crianças, a implicar tarefas como a limpeza, os pequenos arranjos, a preparação de refeições, a satisfação das necessidades básicas das crianças e o cuidado da sua alma (era às mãos que competia ensinar os filhos a rezar). Em troca, os maridos deveriam prover ao sustento (e não ao cuidado) da casa, da mulher e dos filhos. A mulher não era remunerada pelos seus “cuidados”, que não eram considerados “trabalhos”, vivendo na dependência económica do marido.

Simultaneamente, foi esta a época das grandes proclamações de direitos humanos, desde a Declaração da Independência dos EUA (“we hold these truths to be self-evident: that all men are created equal”) e da Declaração Universal dos Direitos do Homem e do Cidadão (“Les hommes naissent et demeurent libres et égaux en droits”). Mas, afinal, aqueles que eram livres e iguais eram os homens, com *h* minúsculo, e, entre estes, os que eram brancos e ricos. Eram esses que tinham um lugar na vida pública, onde eram cidadãos de pleno direito, podendo exercer a profissão que bem entendessem, viajar para onde lhes apetecesse, e administrar os frutos do seu trabalho ou rendimentos. A autonomia e a independência pertenciam aos homens. Às mulheres, restava a dependência: era-lhes vedado o acesso a boa parte das profissões e, àquelas que não eram vedadas, correspondia a um salário inferior ao dos homens (excluindo aqui as atividades de “má fama”, das curiosamente chamadas “mulheres públicas”¹⁵).

Neste contexto social, o casamento era, para muitas mulheres, uma forma bem mais interessante do que o trabalho assalariado para obter rendimento, isto para não falar no estatuto social. Para outras, as mais pobres e que provavelmente constituíam a maioria, o trabalho sempre foi uma necessidade, embora na maioria das vezes permanecesse invisível ante o seu papel social primordial: a maternidade. Assumindo este papel, as mulheres eram remetidas à vida privada,

¹³ Cf. RUTH RUBIO-MARÍN, “The achievement of female suffrage in Europe”, *International Journal of Constitutional Law*, vol. 12, n.º 1, 2014, pp. 4-34, disponível em <https://doi.org/10.1093/icon/mot067> [12.07.2016].

¹⁴ Cf. CAROLE PATEMAN, *The Sexual Contract*, Stanford, Stanford University Press, 1988. Cf. também RUTH RUBIO-MARÍN, “The achievement of female suffrage in Europe”, *op. cit.*, p. 32.

¹⁵ Cf. IRENE VAQUINHAS, “Introdução”, in Irene Vaquinhas (coord.), *A História da Vida Privada em Portugal: A Época Contemporânea*, Lisboa, Temas e Debates, 2011, p. 12.

constituindo-se como a face oculta¹⁶ e oprimida de uma sociedade na qual o cidadão era um ser independente, que goza dos seus direitos face ao Estado e face aos demais, e pode exercê-los, atuante na esfera pública.

E é por esta cidadania – igual à dos homens – que as mulheres inicialmente lutam, chegando paulatinamente, ao longo do século XX, a alcançá-la, e assim adquirindo progressivamente o seu espaço na “vida pública”. Só que ainda hoje, muitas vezes, a mulher livre e independente, que vota, que trabalha, que aufero o seu salário segundo o princípio *a trabalho igual, salário igual*, é a mesma que, quando chega a casa, se vê confrontada com uma *jornada dupla*: o trabalho acaba, mas em casa esperam-na os “cuidados” que tanto trabalho dão: fazer as compras, preparar o jantar, pôr a roupa a lavar; e as crianças também, vesti-las e preparar tudo para o dia seguinte, pôr a mesa e jantar, arrumar a cozinha, estender a roupa, deitar as crianças, ler uma história e dar um beijo de boa noite. O marido, entretanto, pôs a mesa, levou o lixo, brincou um pouco com as crianças e trocou uma lâmpada que estava fundida – e, frequentemente, é parabenizado, porque ajudou! Muitas delas ainda prepararam a medicação e ajudaram o familiar idoso e doente, com quem também vivem, a fazer a sua higiene. Algumas também pararam para falar um pouco, partilhar o dia, consolar, ou simplesmente ouvir¹⁷.

Ou seja, embora as mulheres tenham acedido à esfera pública, a esfera privada permaneceu em grande parte intocada e a própria separação entre esfera pública e esfera privada – herdada da modernidade – está imbuída de estereótipos e preconceitos de género que se refletem em desequilíbrios na própria participação da mulher na esfera pública, nomeadamente, no que se refere ao seu rendimento e ao acesso a cargos de decisão, porque a partilha do poder está sempre condicionada a uma partilha das responsabilidades de cuidado. Qualquer outra solução, ainda que conseguisse quantitativamente colocar as mulheres em cargos de poder iria sempre implicar para elas um maior sacrifício nesse acesso do que aos homens¹⁸.

¹⁶ Na verdade, eram uma das faces ocultas, pois sempre existiram também outros grupos de pessoas discriminadas, com grande invisibilidade pública, como as pessoas pobres e com incapacidades.

¹⁷ Note-se, contudo, que cada vez mais homens prestam também cuidados informais. Segundo os dados do Inquérito Nacional de Saúde 2014, disponível em <https://www.sns.gov.pt/noticias/2016/06/28/inquerito-nacional-de-saude/> [12.07.2016], são 676.359 mulheres e já 433.603 homens a fazê-lo, todos os dias, em Portugal (de ressaltar, porém, que esta estatística contempla todas as pessoas que declararam gastar mais de 10 horas semanais em cuidados que incluem, por exemplo, o transporte de pessoas com incapacidade para se locomoverem sozinhas).

¹⁸ Veja-se o interesse testemunho de Ana Paula Vitorino, Ministra do Mar, em entrevista na *Revista do Expresso*, edição de 9 de setembro de 2017. Quando questionada sobre de que teve de abdicar para provar que uma mulher é tão boa quanto um homem, afirmou: “Desde logo, em termos familiares. Não tive filhos. Havia e há um problema de compatibilização da maternidade com a ascensão na carreira em alturas e idades em que é importante a presença e o empenhamento”.

Na verdade, apesar de as atividades de cuidado serem absolutamente essenciais para a sobrevivência da humanidade, verifica-se existir uma discrepância salarial entre homens e mulheres que está, em grande medida, relacionada com a questão do cuidado. O que acontece é que, embora exista uma parcela desta disparidade salarial que continua a só poder ser explicada através da discriminação, as mulheres tendem a optar mais frequentemente por trabalhos a tempo parcial e a não prestar trabalho extraordinário na mesma quantidade que os homens. Elas também estão menos presentes nos trabalhos por turno ou em profissões que exijam com maior frequência trabalho “fora de horas”. Tudo isto corresponde a trabalho mais bem pago, que normalmente é ocupado pelos homens.

Esta realidade não tem origem no facto de as mulheres não gostarem ou não poderem, fisicamente, trabalhar mais, ou porque não sejam tão capazes como os homens, mas sim porque assumem outras responsabilidades: é sobre elas que, habitualmente, recai o cuidado da família, dos outros. O peso desta responsabilidade não se reflete apenas nas escolhas individuais das mulheres, mas também nas perceções sociais, que influenciam a sua contratação e a avaliação do seu perfil face à adequação ao posto de trabalho.

Também não é indiferente à desigualdade salarial entre mulheres e homens o facto de os homens trabalharem mais, em trabalho remunerado, do que as mulheres (a média europeia é de 39 horas de trabalho dos homens, contra 33 horas de trabalho das mulheres). Em contrapartida, as mulheres despendem, em média, na Europa, 22 horas semanais em trabalho não remunerado, contra 10 horas dos homens¹⁹. Ou seja, na Europa, as mulheres trabalham, no total e em média, por semana, 55 horas, contra 49 dos homens. Em alguns países, como Portugal, a diferença é ainda maior.

A tudo isto acresce que, ainda hoje em dia, muito mais mulheres do que homens se dedicam exclusivamente ao cuidado da casa, dos filhos e/ou de um familiar doente, fazendo de graça um trabalho que, a ter de ser pago, a preço de mercado, seria muitas vezes economicamente insuportável para a família. Além de serem mais as mulheres nesta situação, são elas que mais abandonam ou reduzem o trabalho pago *por causa* da necessidade de cuidar outros do que os homens, que mais frequentemente se vêm na situação de cuidar de outros *como consequência* de uma situação de desemprego. Por exemplo, na Europa, segundo dados de 2011, 4,2% dos homens que trabalhavam a tempo parcial tinha tomado essa opção (de trabalhar a tempo parcial) porque tinham de cuidar de crianças ou pessoas dependentes, contra 27,1% das mulheres²⁰.

¹⁹ Em Portugal, são nove horas dos homens e 23 horas das mulheres. Cf. *Report on Equality between Women and Men in the EU 2017, cit.*

²⁰ *Report on Equality between Women and Men in the EU 2017,*

Com a agravante de, nestes casos (ao contrário do que aconteceria num contexto profissional e não familiar), ser frequente que o cuidado recaia sobre a mesma pessoa, 24h/dia, 365 dias/ano, com consequências negativas para a sua saúde, física e mental, o que sujeita quem cuida a situações extremas de stress e exaustão²¹.

Assim, a relegação do cuidado para a esfera exclusivamente privada explica, em grande parte, a razão pela qual muitas mulheres têm dificuldade em alcançar a independência económica, ou pelo menos, em ter o mesmo nível de independência económica que os homens têm. O que tem consequências devastadoras, porque sujeita quem passou uma vida inteira a trabalhar mais horas, para benefício de muitos, a um maior risco de pobreza²².

Este facto torna-se particularmente visível quando muitas destas mulheres chegam à velhice: grande parte do seu trabalho, não sendo remunerado, também não foi contabilizado para o sistema de pensões, pelo que muitas vezes a recompensa por anos de sacrifício é uma pensão indigna e incapaz de assegurar até a própria sobrevivência, que em muitos casos depende da ajuda voluntária e espontânea de terceiros, à margem do sistema de segurança social e, portanto, de forma alheia a qualquer justiça redistributiva, que é aqui inexistente²³.

Existe, porém, um outro fenómeno, mais recente, associado ao cuidado, que seguramente trará novos desafios para a nossa sociedade, na medida em que tende a aumentar o número de pessoas que precisam de cuidados. É que o cuidado é cada vez mais um bem transacionável, que tem vindo a extravasar o domínio da família para chegar ao mercado. Embora ainda seja bastante visível uma segregação por género quanto à atividade do cuidado, também se verifica existir uma tendência cada vez maior para as mulheres (mas também homens) que auferem rendimento suficiente pagarem a outras mulheres para exercerem as atividades de cuidado²⁴. Estas mulheres são normalmente mais pobres, muitas

²¹ Cf. FRANCESCA CENTOLA, “Riconoscere e valorizzare caregiver familiari nei sistemi de welfare europei”, *Welfare Oggi*, n.º 6, 2016, pp. 29-30, disponível em http://www.eurocarers.org/userfiles/files/Welfare%20Oggi%206_2016_article%20Centola.pdf [17.04.2017].

²² Segundo dados do *Report on Equality between Women and Men in the EU 2017*, o risco de pobreza na UE, em 2015, era de 23% para homens e 24,4% para mulheres. Nos grupos etários acima dos 75 anos, a disparidade aumenta: 22,4% para mulheres e 18,6% para homens. Quanto aos migrantes, em 2015, 40,7% das mulheres e 39,9% dos homens nascidos em países terceiros estavam em risco de pobreza ou exclusão social.

²³ Basta pensar que, segundo dados do INE, em 2013, 78,6% dos pensionistas da Segurança Social recebiam uma pensão inferior ao salário mínimo nacional. Em 1991 eram 91,4%. A percentagem de famílias constituídas por um adulto com idade superior a 65 anos de idade com rendimentos inferiores ao limiar do risco de pobreza, já considerando as pensões e outras transferências sociais recebidas, era, em 2015, de 26,8% em Portugal e 21,9% na média europeia.

²⁴ Cf. NANCY FOLBRE e JULIE NELSON, “For love or money – Or both?”, *Journal of Economic*

vezes migrantes, o que torna mais barato o seu tempo (devido a uma abundante oferta em condições precárias) e, portanto, mais fácil e acessível o recurso a este expediente. Frequentemente estas mulheres estão expostas, tal como aquelas que optam por abandonar o seu trabalho assalariado, a uma maior vulnerabilidade²⁵.

Seguindo de perto a economista Nancy Folbre, reconhecemos que a possibilidade de que hoje em dia muitas mulheres dispõem para “comprar assistência” tem aspetos positivos: significa frequentemente maior liberdade para as mulheres e alguma vez, melhores cuidados para quem é cuidado e uma distribuição mais equitativa dos custos da prestação de cuidados. Mas também comporta aspetos negativos, sobretudo o risco de uma impessoalidade cada vez maior nos cuidados, uma qualidade nos cuidados muito variável e, por vezes, difícil de avaliar (uma vez que os serviços são prestados a alguém que não é a pessoa que contrata os serviços e que, frequentemente, não tem capacidade para os avaliar). Além disso, as vantagens desta transição aplicam-se essencialmente a um grupo pequeno de pessoas, que pertencem a uma classe média-alta e que podem pagar esses serviços²⁶. As restantes, que não podem recorrer a estes serviços ou que os prestam, permanecem muito frequentemente numa situação de grande vulnerabilidade.

3. Causas da invisibilidade do cuidado

A vulnerabilidade a que estão votados muitos daqueles – e aqui avultam mulheres – que exercem atividades de cuidado advém de numerosos fatores históricos e culturais que são muitas vezes difíceis de desocultar, atento o seu profundo enraizamento da nossa cultura. Iremos aflorar apenas dois deles, cujo carácter difuso entendemos justificar uma especial referência.

Em primeiro lugar, existe uma subvalorização que ainda hoje se faz do cuidado, cujo valor não é apercebido pela sociedade em geral como produtivo. Há uma resistência cultural a considerar o cuidado como verdadeiro trabalho. Cremos que este aspeto deriva, em parte, do facto de ao cuidado estarem muitas vezes associadas dimensões afetivas que dificultam a sua associação a uma tarefa produtiva. No fundo, sobretudo quando o cuidado é prestado no âmbito de uma relação familiar e afetiva, a sua qualificação como trabalho, ao relegar para a esfera da troca uma dimensão de dádiva, é percecionada como imoral. Por

Perspectives, vol. 14, n.º 4, 2000, pp. 123-124, disponível em <http://www.jstor.org/stable/2647078> [13.03.2017].

²⁵ Quanto aos migrantes, em 2015, 40,7% das mulheres e 39,9% dos homens nascidos em países terceiros estavam em risco de pobreza ou exclusão social. Cf. *Report on Equality between Women and Men in the EU 2017*, cit.

²⁶ Cf. NANCY FOLBRE e JULIE NELSON, “For love or money – Or both?”, *op. cit.*, pp. 134-138.

outro lado, o facto de historicamente o cuidado ser prestado precisamente nesse âmbito, por um conjunto de pessoas a quem era atribuído como algo natural, gerou o preconceito cultural de que as mulheres têm uma tendência natural para cuidar, o que faz com que não se perceçione o cuidado como uma competência desenvolvida, não se atribuindo, por isso, o mesmo valor social a tais atividades. Aliás, esta é apontada como uma das razões para os salários associados às profissões de cuidado serem geralmente mais baixos²⁷.

Em segundo lugar, parece-nos que existe um fenómeno que ajuda a perpetuar a subvalorização do cuidado e que se traduz na ilusão de independência que a sociedade de cariz individualista em que vivemos perpetua. Não nos referimos à ideia de autonomia, do ponto de vista ético-jurídico, traduzida no direito de cada pessoa se autodeterminar. Este é um valor jurídico e moral essencial nas nossas sociedades, intimamente associado ao valor-fonte que é a pessoa. Referimo-nos, antes, a uma certa ideia de que cada um vive por si, sem necessidade dos outros e sem que as suas ações ou omissões tenham qualquer impacto na vida dos outros, o que parece justificar, por vezes, a ausência (ou absoluta indiferença) de responsabilidades entre os membros da comunidade política. cremos que esta ideia se relaciona com a circunstância, já aflorada, de o conceito moderno de independência ter sido desenvolvido numa matriz em que a independência era privilégio de uma pequena parte da sociedade, que detinha o poder. Só que essa independência, na verdade, só era possível graças ao trabalho de muitos outros. Tomemos o exemplo do *breadwinner model*: para que o cidadão pudesse comer, vestir-se, educar-se, produzir, era necessário que muitas outras pessoas – nomeadamente as mulheres, mas não só – não pudessem gozar das mesmas liberdades, limitando-se a estar ao serviço do cidadão, que, na verdade, nunca foi independente. Porque a independência – não no sentido da autodeterminação, mas no sentido de não precisarmos uns dos outros para viver – não existe. A verdade é que não só precisamos dos outros, como muitas vezes beneficiamos das suas atividades, mesmo sem o saber e, frequentemente, sem nada termos dado em troca desse benefício. Como acontece com os milhões de pessoas que, em todo o mundo, cuidam. Em suma, esta ilusão de independência é, na nossa perspetiva, uma das principais causas da invisibilidade do cuidado²⁸.

A invisibilidade do cuidado, por seu lado, é uma questão cuja relevância se torna bastante evidente quando consideramos que o cuidado é uma atividade

²⁷ Cf. PAULA ENGLAND, MICHELLE BUDIG e NANCY FOLBRE, “Wages of virtue: The relative pay of care work”, *Social Problems*, vol. 49, n.º 4, 2002, pp. 455-473, disponível em <https://doi.org/10.1525/sp.2002.49.4.455> [12.02.2016].

²⁸ *Mutatis mutandis*, parece-nos que essa ilusão de independência também é responsável pela indiferença geral (apesar da mudança retórica) relativamente às questões ambientais, que mais não são, de um certo ponto de vista, do que o cuidado do mundo.

que, em termos económicos, gera importantes externalidades²⁹. Num Estado, como o que defendemos, que se quer comprometido com o cuidado dos mais vulneráveis, desde as crianças aos doentes e incapazes, a verdade é que toda a sociedade beneficia com a ação daqueles que cuidam. Ou seja, são muitas vezes os cuidadores que arcam com o custo de uma atividade que beneficia todos, mas para a qual nem todos contribuem.

4. Conclusão

Destarte, o objetivo deve ser equilibrar a balança, alcançando soluções que são essencialmente políticas – e que se traduzem, naturalmente, em alterações legislativas – para diminuir a vulnerabilidade daqueles que cuidam. Ao fazê-lo, estaremos sempre a promover também a igualdade de género, na medida em que, como vimos, a maioria das pessoas que cuidam são mulheres³⁰.

Entre essas medidas, destaco particularmente a necessidade de legislação que permita debelar os desafios que se colocam com a crescente exigência de cuidado dos idosos, nomeadamente, ao nível laboral, alargando um conjunto de instrumentos que já existem no âmbito da parentalidade também à relação com os ascendentes ou com outras pessoas que estejam a cargo do trabalhador, como a possibilidade de prestar o trabalho à distância, de reduzir a jornada de trabalho sem perda de vencimento ou de fazer jornada contínua, bem como a admissão de justificação de faltas por assistência a pessoa dependente. Contudo, não basta responder ao problema através de soluções laborais, sendo também necessário chegar à redistribuição de rendimento, por exemplo, através da contabilização do tempo dedicado ao cuidado para efeitos de reforma, ou do alargamento dos beneficiários da pensão de sobrevivência ao cuidador, ou seja, a quem deixou de trabalhar (total ou parcialmente) para cuidar da pessoa falecida³¹.

²⁹ Cf. NANCY FOLBRE e JULIE NELSON, “For love or money – Or both?”, *op. cit.*, p. 137.

³⁰ Aliás, esta ideia está expressa nos objetivos do desenvolvimento sustentável, onde expressamente se reconhece que um dos meios para atingir a igualdade de género é «reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade partilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais. Disponíveis para consulta no site institucional das Nações Unidas, em <http://www.un.org/sustainabledevelopment/sustainable-development-goals/> [12.02.2016].

³¹ No ano de 2019, portanto, dois anos volvidos da comunicação que motivou o presente texto, foi publicada a Lei n.º 90/2019, de 4 de setembro, que reforçou a proteção na parentalidade, alterando, entre outros o Código do Trabalho. De fora ficou, no entanto, a questão da assistência a ascendentes. Sobre esta matéria, é de particular importância a também recentemente publicada Lei n.º 100/2019, de 6 de setembro, que aprovou o Estatuto do Cuidador Informal, bem como a Diretiva (UE) 2019/1158 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de junho de 2019, relativa à conciliação entre a vida profissional e a vida familiar dos progenitores e cuidadores, que prevê

Por último, lembrando que cuidar não é só cuidar de idosos e de doentes, mas também de crianças, há que realçar os importantes passos que têm sido dados a este nível no sentido da conciliação entre vida privada e familiar e vida profissional, bem como na promoção de uma efetiva partilha das responsabilidades de cuidado entre homens e mulheres, nomeadamente, através de benefícios que incentivam um maior gozo da paternidade. Se é verdade que ainda são as mulheres que cuidam, também é muito importante realçar que há cada vez mais homens que cuidam, e ainda bem. Porque o cuidado é uma atividade que, apesar de todos os aspetos negativos mencionados, comporta uma profunda dimensão humana que realiza, como seres humanos, todos aqueles que a ela se dedicam.

Resta a questão do nosso mote inicial: *cuidado – quanto custa o que não tem preço?* Não somos capazes de atribuir um preço ao cuidado. Porém, certo é que o cuidado custa muito pouco a muitos que dele beneficiam e, muitas vezes, custa demasiado àqueles que cuidam, sejam eles homens ou mulheres. Por isso, a sociedade, ao cuidar dos que cuidam, mais não faz do que praticar um ato de justiça!

a existência de uma «licença de cuidador». Contudo, de notar que, à exceção do Capítulo IV do Estatuto do Cuidador Informal (relativo a um subsídio de apoio ao cuidador informal principal), a Lei n.º 100/2019, de 6 de setembro, embora vigente, não produz efeitos até à entrada em vigor da respetiva regulamentação (artigo 16.º) e a data de transposição da aludida Diretiva é 2 de agosto de 2022.